

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO AGETOP	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	Quantidade	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mercado	ARAME GALVANIZADO 1,24 MM 18	100,00	KG	18,20	1.820,00
2	Mercado	ARAME RECOZIDO 18	100,00	KG	16,30	1.630,00
3	Mercado	AREIA LAVADA	200,00	M3	151,00	30.200,00
4	Mercado	AREIA ROSA	200,00	M3	90,00	18.000,00
5	Mercado	ARGAMASSA AC-I 20KG	70,00	UNID	16,00	1.120,00
6	71202	TUBO SOLDABEL EM PVC MARROM 25MM	300,00	M	7,06	2.118,00
7	71205	TUBO SOLDABEL EM PVC MARROM 50MM	300,00	M	17,57	5.271,00
8	Mercado	AÇO CA-50 12,5MM	60,00	BARRA	78,90	4.734,00
9	Mercado	AÇO CA-50 6,3MM	60,00	BARRA	23,64	1.418,40
10	Mercado	AÇO CA-50 10,0MM	60,00	BARRA	50,67	3.040,20
11	Mercado	AÇO CA-60 4,2MM	60,00	BARRA	10,88	652,80
12	Mercado	AÇO CA-50 8,0MM	60,00	BARRA	33,70	2.022,00
13	Mercado	BRITA Nº 0	150,00	M3	166,96	25.044,00
14	Mercado	BRITA Nº 01	150,00	M3	166,96	25.044,00
15	1218	CAIBRO 5X5	450,00	MTS	6,96	3.132,00
16	H676	CX. DÁGUA POLIETILENO 1000LTS C/TAMPA	3,00	UNID	325,46	976,38
17	H585	CAIXA DE DESCARGA	10,00	UNID	26,90	269,00
18	1233	CAL DE PINTURA 8KG	800,00	KG	0,98	784,00
19	1233	CAL DE PINTURA 20KG	2.000,00	KG	0,98	1.960,00
20	Mercado	CARRINHO DE MÃO C/PNEU	20,00	UNID	175,91	3.518,20

21	1231	CERÂMICA PISO	100,00	M2	19,80	1.980,00
22	2807	CHAPA LIZA 3,00X1,20	108,00	M2	7,22	779,76
23	H539	CIFÃO	50,00	UNID	7,00	350,00
24	Mercado	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 com 50k	500,00	SC	35,83	17.915,00
25	2249	COMPENSADO 10M	50,00	UNID	24,40	1.220,00
26	1334	DISCO DE CORTE	50,00	UNID	5,50	275,00
27	2246	ELETRODO 46 2,5	50,00	KG	8,70	435,00
28	2246	ELETRODO 6013 4,0	30,00	KG	8,70	261,00
29	2246	ELETRODO GER 3,25	30,00	KG	8,70	261,00
30	2352	FERRO CHATO 1/2X3/16	1.140,00	KG	4,97	5.665,80
31	2716	FERRO QUAD. 1/2	36	KG	4,96	178,56
32	3102	FIO PARALELO 2,5 MM	300,00	MT	2,29	687,00
33	3311	FIO SOLIDO 6 MM	300,00	MT	2,24	672,00
34	3319	FITA ISOLANTE DE 5 MTS	50,00	UNID	3,23	161,50
35	2685	FORRO PVC 8X6	200,00	M2	10,40	2.080,00
36	2402	JANELA VENEZIANA 1,20X100 1X2	24,00	m2	284,17	6.820,08
37	H155	JOELHO 25	50,00	UNID	0,90	45,00
38	1674	LIXA DE PAREDE 80	100,00	UNID	0,75	75,00
39	Mercado	LIXA MASSA	100,00	UNID	1,00	100,00
40	1706	MASSA CORRIDA PVA 18L	900,00	KG	2,43	2.187,00
41	1707	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	900,00	KG	4,67	4.203,00
42	2491	PARAFUSO 3/8 10MM	50,00	UNID	0,85	42,50
43	1876	PORTA SEMI OCA DE 80CM	10,00	UNID	75,00	750,00
44	1323	PORTA VENEZIANA DE 80CM	17	UNID	543,14	9.233,38
45	1168	PORTAL DE MADEIRA	10,00	JG	90,00	900,00
46	2427	PREGO 17X21		KG	6,23	

			30,00			186,90
47	1863	PREGO 18X30	30,00	KG	5,99	179,70
48	1865	PREGO 22X42	30,00	KG	5,99	179,70
49	Mercado	PREGO 24X60	30,00	KG	24,79	743,70
50	Mercado	PREGO 26X72	30,00	KG	25,88	776,40
51	H205	REGISTRO DE CANO DE 50	30,00	UND	57,62	1.728,60
52	H470	REGISTRO DE CANO DE 100	10,00	UND	367,93	3.679,30
53	2690	REJUNTE 1 E 5X6	100,00	KG	3,54	354,00
54	2294	SELADOR ACRÍLICO	450,00	Lts	6,57	2.956,50
55	Mercado	TABUA 10CM	200,00	MT	10,73	2.146,00
56	2066	TABUA 30CM	100,00	MT	11,00	1.100,00
57	2025	TELHA FIBRA CIMENTO 2,44x50	128	m2	16,33	2.090,24
58	2025	TELHA FIBRA CIMENTO 3,05x1,10	336	m2	16,33	5.486,88
59	2025	TELHA FIBRA CIMENTO 3,66X1,10	403	m2	16,33	6.580,99
60	Mercado	TRELIÇA 6M	100,00	UNID	33,00	3.300,00
61	2034	TIJOLO 8 FUROS REDONDO VERM.	7.500,00	UNID	0,48	3.600,00
62	2842	TINTA ACRÍLICA 18LTS	540,00	L	5,89	3.180,60
63	2055	TINTA ESMALTE 3600	108,00	L	26,57	2.869,56
64	2842	TINTA FOSCA 18LTS	540,00	L	5,89	3.180,60
65	H238	TORNEIRA	50,00	UNID	57,81	2.890,50
66	H284	TUBO ESG PRIM 6MTS - 100 MM	300,00	UNID	9,13	2.739,00
67	H285	TUBO ESG 40 MM	20,00	UNID	3,46	69,20
68	H689	VEDA ROSCA	50,00	UNID	3,36	168,00
69	2133	VIGOTA 5x10	500,00	MT	15,92	7.960,00
						248.177,93

Wilton P. Barreto de Melo
Engenheiro Civil - PMAP/DEAU-GO
CREA: 1015073140 D-GO

2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 03 (três) meses

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem como finalidade suprir as necessidades cotidianas de consumo de materiais de construção para manutenções em gerais, bem como recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. ESTRATÉGIAS DE ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A aquisição será autorizada conforme determinação da Administração Municipal, com prazo, se for o caso;

5.2. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Fonte de recurso: 1.00**

04.122.1201.2-011 – Manutenção de prédio públicos em geral;

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ **248.177,93** (duzentos e quarenta e oito reais cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Mapa das empresas que forneceram orçamentos:

1- **Fênix Materiais de Construção**

CNPJ: 14.209.232/0001-69

End: Rua pouso alto, Centro

Fone: (62) 3446-1276

2- **JDMI Ind e Com de Mat de Construção Dieter RD**

CNPJ: 09.044.568/0001-89

End: Rua Quatro – Qd.03 – Lts 15,16 Centro São João d' Aliança

(62) 3438-1144

3- **Market Materiais de Construção**

CNPJ: 97.404.545/0001-03

End: Av. Teotonio F. Graças, Qd.16A – Lts 11/12 Centro São João d' Aliança

(62) 3446-2136

4- **AGETOP TABELA 133 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA Data base: 01/12/2018.**

ITEM	CODIGO AGETOP	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	Quantidade	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mercado	ARAME GALVANIZADO 1,24 MM 18	100,00	KG	18,20	1.820,00

			100,00			
2	Mercado	ARAME RECOZIDO 18	100,00	KG	16,30	1.630,00
3	Mercado	AREIA LAVADA	200,00	M3	151,00	30.200,00
4	Mercado	AREIA ROSA	200,00	M3	90,00	18.000,00
5	Mercado	ARGAMASSA AC-I 20KG	70,00	UNID	16,00	1.120,00
6	71202	TUBO SOLDÁVEL EM PVC MARROM 25MM	300,00	M	7,06	2.118,00
7	71205	TUBO SOLDÁVEL EM PVC MARROM 50MM	300,00	M	17,57	5.271,00
8	Mercado	AÇO CA-50 12,5MM	60,00	BARRA	78,90	4.734,00
9	Mercado	AÇO CA-50 6,3MM	60,00	BARRA	23,64	1.418,40
10	Mercado	AÇO CA-50 10,0MM	60,00	BARRA	50,67	3.040,20
11	Mercado	AÇO CA-60 4,2MM	60,00	BARRA	10,88	652,80
12	Mercado	AÇO CA-50 8,0MM	60,00	BARRA	33,70	2.022,00
13	Mercado	BRITA Nº 0	150,00	M3	166,96	25.044,00
14	Mercado	BRITA Nº 01	150,00	M3	166,96	25.044,00
15	1218	CAIBRO 5X5	450,00	MTS	6,96	3.132,00
16	H676	CX. DÁGUA POLIETILENO 1000LTS C/TAMPA	3,00	UNID	325,46	976,38
17	H585	CAIXA DE DESCARGA	10,00	UNID	26,90	269,00
18	1233	CAL DE PINTURA 8KG	800,00	KG	0,98	784,00
19	1233	CAL DE PINTURA 20KG	2.000,00	KG	0,98	1.960,00
20	Mercado	CARRINHO DE MAO C/PNEU	20,00	UNID	175,91	3.518,20
21	1231	CERÂMICA PISO	100,00	M2	19,80	1.980,00
22	2807	CHAPA LIZA 3,00X1,20	108,00	M2	7,22	779,76
23	H539	CIFÃO	50,00	UNID	7,00	350,00
24	Mercado	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 com 50k	500,00	SC	35,83	17.915,00
25	2249	COMPENSADO 10M	50,00	UNID	24,40	1.220,00
26	1334	DISCO DE CORTE	50,00	UNID	5,50	275,00
27	2246	ELETRODO 46 2,5	50,00	KG	8,70	435,00
28	2246	ELETRODO 6013 4,0		KG	8,70	261,00

29	2246	ELETRODO GER 3,25	30,00	KG	8,70	261,00
30	2352	FERRO CHATO 1/2X3/16	1.140,00	KG	4,97	5.665,80
31	2716	FERRO QUAD. 1/2	36	KG	4,96	178,56
32	3102	FIO PARALELO 2,5 MM	300,00	MT	2,29	687,00
33	3311	FIO SOLIDO 6 MM	300,00	MT	2,24	672,00
34	3319	FITA ISOLANTE DE 5 MTS	50,00	UNID	3,23	161,50
35	2685	FORRO PVC 8X6	200,00	M2	10,40	2.080,00
36	2402	JANELA VENEZIANA 1,20X100 1X2	24,00	m2	284,17	6.820,08
37	H155	JOELHO 25	50,00	UNID	0,90	45,00
38	1674	LIXA DE PAREDE 80	100,00	UNID	0,75	75,00
39	Mercado	LIXA MASSA	100,00	UNID	1,00	100,00
40	1706	MASSA CORRIDA PVA 18L	900,00	KG	2,43	2.187,00
41	1707	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	900,00	KG	4,67	4.203,00
42	2491	PARAFUSO 3/8 10MM	50,00	UNID	0,85	42,50
43	1876	PORTA SEMI OCA DE 80CM	10,00	UNID	75,00	750,00
44	1323	PORTA VENEZIANA DE 80CM	17	UNID	543,14	9.233,38
45	1168	PORTAL DE MADEIRA	10,00	JG	90,00	900,00
46	2427	PREGO 17X21	30,00	KG	6,23	186,90
47	1863	PREGO 18X30	30,00	KG	5,99	179,70
48	1865	PREGO 22X42	30,00	KG	5,99	179,70
49	Mercado	PREGO 24X60	30,00	KG	24,79	743,70
50	Mercado	PREGO 26X72	30,00	KG	25,88	776,40
51	H205	REGISTRO DE CANO DE 50	30,00	UND	57,62	1.728,60
52	H470	REGISTRO DE CANO DE 100	10,00	UND	367,93	3.679,30
53	2690	REJUNTE 1 E 5X6	100,00	KG	3,54	354,00
54	2294	SELADOR ACRÍLICO	450,00	Lts	6,57	2.956,50
55	Mercado	TABUA 10CM	200,00	MT	10,73	2.146,00
56	2066	TABUA 30CM	100,00	MT	11,00	1.100,00

57	2025	TELHA FIBRA CIMENTO 2,44x50	128	m2	16,33	2.090,24
58	2025	TELHA FIBRA CIMENTO 3,05x1,10	336	m2	16,33	5.486,88
59	2025	TELHA FIBRA CIMENTO 3,66x1,10	403	m2	16,33	6.580,99
60	Mercado	TRELIÇA 6M	100,00	UNID	33,00	3.300,00
61	2034	TIJOLO 8 FUROS REDONDO VERM.	7.500,00	UNID	0,48	3.600,00
62	2842	TINTA ACRÍLICA 18LTS	540,00	L	5,89	3.180,60
63	2055	TINTA ESMALTE 3600	108,00	L	26,57	2.869,56
64	2842	TINTA FOSCA 18LTS	540,00	L	5,89	3.180,60
65	H238	TORNEIRA	50,00	UNID	57,81	2.890,50
66	H284	TUBO ESG PRIM 6MTS - 100 MM	300,00	UNID	9,13	2.739,00
67	H285	TUBO ESG 40 MM	20,00	UNID	3,46	69,20
68	H689	VEDA ROSCA	50,00	UNID	3,36	168,00
69	2133	VIGOTA 5x10	500,00	MT	15,92	7.960,00
						248.177,93

OBS: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 24, 39, 49, 50, 55, 60 - ao analisar a tabela da AGETOP data base 01/12/2018 – obras civis, verificou que os valores por ela apresentados são muitos inferiores aos praticados no mercado local deste Município, **conforme observação do Departamento Engenharia**, portanto, o MUNICÍPIO não utilizará os preços da tabela como referência uma vez que o mercado local não consegue praticar tais preços tornando assim inviável a sua utilização.

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercados e na *tabela 134 – custos de obras civis – dezembro/2018- Onerada*.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e a legislação pertinente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação;

c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

a. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

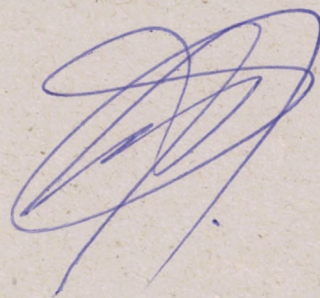
a. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS



11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

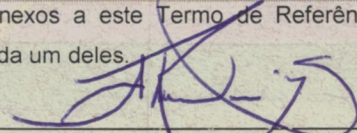
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

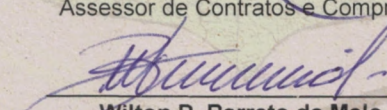
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.



André Luiz Rodrigues dos Santos
Assessor de Contratos e Compras



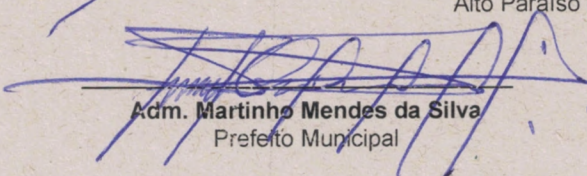
Wilton P. Barreto de Melo
PMAP/DEAU-GO
Engenheiro Civil
CREA: 1015073140 D-GO

Município de Alto Paraíso de Goiás, 10 de fevereiro de 2020.



Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo o referido Termo de Referência.
Alto Paraíso de Goiás, 10 de fevereiro de 2020.



Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal